



CONVÊNIO Nº 27/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR D DALCY DA ROCHA GOMES BRANT

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR D DALCY DA ROCHA GOMES BRANT**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.244.355/0001-04, com sede na Fazenda Alagoas, S/N, Zona Rural, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Patrícia Araújo Calixto , nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.170.***-** e Carteira de Identidade nº MG-*.605.*** PC/MG, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.775 de 19/12/2024, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024, por força do disposto no Processo Digital nº **5495-25-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenções financeira à CONVENIADA, visando cobrir despesas com o Projeto Viagem ao Mundo da Leitura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **25/03/2026**, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. **Fica estabelecido que, a partir da assinatura deste Convênio, o prazo de execução informado no Plano de Trabalho é anulado e substituído pelo prazo de vigência aqui informado.**

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta corrente 6.759-8, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.02.00.12.361.0005.1.0191, UG.01.10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais
Fonte: 01.0500.0000.0117 Emendas Parlamentares Municipais (5.611)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação



do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR D DALCY DA ROCHA GOMES BRANT

Patrícia Araújo Calixto
Presidente

27-2025 CAIXA ESCOLAR D DALCY DA ROCHA GOMES BRANT -
5611 pdf

Código do documento f8eefba7-cbe5-4d3f-934a-2ab4cbe26141



Assinaturas

 LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

Luis Eduardo Falcão Ferreira

 Patricia Araújo Calixto
paty.araujocalixto@hotmail.com
Assinou como parte

Patricia Araújo Calixto

 Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi

 Thayse Aular
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Thayse Aular

 Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

 Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

Eventos do documento

24 Nov 2025, 14:48:54

Documento f8eefba7-cbe5-4d3f-934a-2ab4cbe26141 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-24T14:48:54-03:00

24 Nov 2025, 14:56:36

GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2025-11-24T14:56:36-03:00

24 Nov 2025, 14:58:30

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-24T14:58:30-03:00

24 Nov 2025, 15:23:00

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 16772) - **Geolocalização: -18.5890748 -46.5090516** - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2025-11-24T15:23:00-03:00

24 Nov 2025, 15:38:22

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 5934) - **Geolocalização: -18.5890782 -46.5108564** - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE_ATOM: 2025-11-24T15:38:22-03:00

24 Nov 2025, 15:41:59

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 16608) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2025-11-24T15:41:59-03:00

24 Nov 2025, 16:54:45

PATRICIA ARAÚJO CALIXTO **Assinou como parte** (15f28dc5-dba0-43ba-8a4d-2c4653c7a8f2) - Email: paty.araujocalixto@hotmail.com - IP: 191.55.80.85 (191-055-080-085.xd-dynamic.algaratelecom.com.br porta: 27638) - **Geolocalização: -18.601728 -46.5275081** - Documento de identificação informado: 004.170.286-79 - DATE_ATOM: 2025-11-24T16:54:45-03:00

24 Nov 2025, 17:46:43

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 5136) - **Geolocalização: -18.5890748 -46.5090516** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-11-24T17:46:43-03:00

25 Nov 2025, 14:22:56

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 17516) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2025-11-25T14:22:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):de0399a1e080e61c4c10dfbb3e0ffb332aa29af16682265a63883deefcd257e5a
(SHA512):61c935e6414be0ab0633b5ef4b834bc89441c13e0299f966c05fa274c0c5bc4eb2a7dc720a3d33a5087d809f5732f23346e993048c88ab0a7bc9e6c93f3a1a13

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PLANO DE TRABALHO – CAIXA ESCOLAR

1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social: Escola Municipal Abdias Caldeira Brant. Caixa Escolar Dona Dalcy Rocha Gomes Brant		CNPJ 21244355/0001-04
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Palmas S/N		
Bairro Distrito de Alagoas	Cidade Patos de Minas	CEP 38709899
E-mail da Instituição emabdias@patosdeminas.mg.gov.br		
Telefone 1 (X) 3438598032	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome Patricia Araújo Calixto			CPF: 00417028679
Nº RG 6605158	Órgão Expedidor SSP	Cargo Diretor	Função PEB
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Paraná 525			
Bairro Santa Terezinha	Cidade Patos de Minas	Período de Mandato Ex. 20-01-2025 á 20-01-2026	
Telefone 1 (X) 34991486865	Telefone 2 (X) 3438252683	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade: Projeto Viagem ao Mundo da Leitura	
Período de Execução EX.: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO.	Nº de Beneficiários que serão atendidos Ex. 179
Abrangência DISTRITO DE Alagoas, Patos de Minas	Valor recurso do Município(R\$) Ex. R\$ 2.999,00 Valor Contrapartida do CAIXA ESCOLAR(R\$) Valortotal(R\$) Ex. R\$ 2.999,00
Justificativa Devido a alta demanda e necessidade de incentivar o hábito e habilidades referentes a leitura e escrita.	

PDescrição do Projeto/Atividade

A empresa Caixa Escolar dona Dalcy da Rocha Gomes Brant foi fundada em 17/01/2005 em conformidade com a receita federal, 85-50-3-01

- Atua como administradora de caixas escolares.
- Esse recurso irá atender um público-alvo de 4 anos até 14 anos, visto que são na maioria carentes. A escola consta com uma capacidade de atendimento que com salas da educação infantil ao 9º ano. A escola se utilizará de um projeto de leitura e escrita através da literatura onde cada ano de escolaridade fará visitas regulares à biblioteca.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

A escola consta com professores de língua portuguesa, bibliotecária (estagiária), eventual, supervisora, diretora. A escola consta com espaço amplo, biblioteca, salão de eventos, onde podemos nos utilizar para realização das atividades de leitura e escrita. A escola juntamente com a equipe pedagógica e gestora, e representantes de seus parceiros (Papelaria Principal), está plenamente apto para executar todas as ações necessárias para o desenvolvimento do Projeto.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

O Projeto Viagem ao mundo das letras pretende alcançar aos alunos de todas as etapas de escolaridade no intuito de elevar o nível de proficiência na leitura, escrita e interpretação.

5.2. Metas

Adquirir um acervo literário de qualidade e criatividade, bem como minidicionários .

•

5.3. Público beneficiário

Esse projeto deverá atingir um público alvo que vai da educação infantil ao 9º ano.

5.4. Forma de execução das atividades

O Projeto será desenvolvido semanalmente por cada turma/ ano de escolaridade.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Cada turma em específico fará seus registro em grupo e ou individualmente através de trabalhos escritos, fotos e apresentações.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Material de Consumo	R\$2.999,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	

TOTAL	R\$ 2.999,00
--------------	---------------------

6.1 Detalhamento das despesas

Esse recursos será gasto com a compra de livros literários para a educação infantil ao 9º ano.

6.1.1 Material de Consumo				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Livro O Ateneu	08	12,30	98,40
02	Livro O Cortiço	08	12,30	98,40
03	Livro Dom Casmuro	08	12,30	98,40
04	Livro Iracema	08	12,30	98,40
05	Livro Memórias Póstumas de Brás Cubas	07	12,30	86,10
06	Livro Memórias de um Sargento de Milícias	07	12,30	86,10
07	Livro A Moreninha	07	12,30	86,10
08	Livro Senhora	07	12,30	86,10
09	Livro Os Sertões	07	12,30	86,10
10	Livro Triste Fim de Policarpo Quaresma	07	14,28	99,96
11	Livro Beleza Negra	07	14,28	99,96
12	Livro Ben Hur	07	14,28	99,96
13	Livro Heide	07	14,28	99,96
14	Livro Homem da Máscara de Ferro	07	14,28	99,96
15	Livro Huckleberry	07	14,28	99,96
16	Livro Ivanhoe	07	14,28	99,96
17	Livro O Príncipe e o Mendingo	07	14,28	99,96
18	Livro Robson Crusoé	07	14,28	99,96
19	Livro Viagem de Tom Sawyer	07	14,28	99,96
20	Livro As Aventuras de Sherlock Holmes : aventura da banda malhada	07	12,30	86,10
21	Livro As Aventuras de Sherlock Holmes: aventura dos seis napoleões	07	12,30	86,10
22	Livro As Aventuras de Sherlock Holmes: o interprete grego	07	12,30	86,10
23	Livro As Aventuras de Sherlock Holmes: um escândalo na Boêmia	07	12,30	86,10
24	Livro O Cosario Negro	07	12,30	86,10
25	Livro Os Miseráveis	07	12,30	86,10
26	Livro Pollyanna	07	12,30	86,10
27	Livro Romeu e Julieta	07	12,30	86,10
28	Livro O Fantasma da Ópera	07	12,30	86,10
29	Mini dicionário da língua portuguesa	40	10,01	400,40
Subtotal				2.999,00

6.1.2 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
Subtotal				

TOTAL GERAL	R\$ 2.999,00
--------------------	---------------------

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSES					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO
JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver. A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

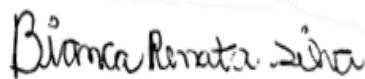
Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 09 de Junho de 2025.

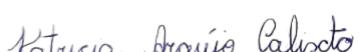
Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar



10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Mod. For. 001



DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de .

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa

Plano de trabalho CX Dona Dalci Rocha Gomes - Abidias C Brant pdf

Código do documento 651751c6-d5ad-491a-981e-580e170c4e6b



Assinaturas



Ione Aparecida de Avelar
ioneavelar3@gmail.com
Assinou



Carlos André Rodrigues
carlos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Eventos do documento

07 Nov 2025, 11:00:11

Documento 651751c6-d5ad-491a-981e-580e170c4e6b **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email:admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-07T11:00:11-03:00

07 Nov 2025, 11:01:14

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-07T11:01:14-03:00

07 Nov 2025, 15:52:23

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES **Assinou** (513e146a-0178-4b0d-8ea7-f7870f4e33e1) - Email: carlos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.203 (138-0-64-203-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 48986) - **Geolocalização: -18.60435678617267 -46.50952940095491** - Documento de identificação informado: 044.550.826-46 - DATE_ATOM: 2025-11-07T15:52:23-03:00

07 Nov 2025, 16:03:39

IONE APARECIDA DE AVELAR **Assinou** - Email: ioneavelar3@gmail.com - IP: 179.221.148.84 (b3dd9454.virtua.com.br porta: 56272) - **Geolocalização: -18.5924426 -46.5077592** - Documento de identificação informado: 873.806.256-91 - DATE_ATOM: 2025-11-07T16:03:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):db838f0ffe65bc1d1ae8b464491deb41d29da0f075dad38e1af852d686bf29f0
(SHA512):5b557f759f148429e49d03833b9fabb6847cece8892f0db3a9361a620a6cea8102a6b6d7856464f0cc1d3802c6aecc34b46ffb6bf4ca16217d59616e34c442be

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Adercino Borges de Andrade	107.730.886-87	4959/00124/2025
Antônio Vaz de Lima (Espólio de)	171.206.836-91	4959/00120/2025
Antônio Vaz de Lima (Espólio de)	171.206.836-91	4959/00121/2025
José Albino de Oliveira (Espólio de)	246.457.706-59	4959/00118/2025
José Albino de Oliveira (Espólio de)	246.457.706-59	4959/00119/2025
Simone Braz de Souza	818.523.636-49	4959/00105/2025
Simone Braz de Souza	818.523.636-49	4959/00106/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE		Matrícula: 00036487
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		

Data de afixação: 24/11/2025

Data de desafixação: 08/12/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ANEXOS I A III) PUBLICADOS NO FIM DESTA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Convênio nº 25/2025, Conveniada: Caixa Escolar da Escola Municipal Jeremias Francisco de Paula, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenções à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo para o desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Assinatura: 24/11/2025, Vigência: 28/02/2026. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 26/2025, Conveniada: Caixa Escolar Vereador Heleno Luiz, Objeto: tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo, Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura: 24/11/2025, Vigência: 31/01/2026. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 27/2025, Conveniada: Caixa Escolar D Dalcy da Rocha Gomes Brant, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenções financeira à CONVENIADA, visando cobrir despesas com o Projeto Viagem ao Mundo da Leitura, Valor: R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais). Assinatura: 25/11/2025, Vigência: 25/03/2026. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 93/2025, Organização da Sociedade Civil: Associação dos Remanescentes dos Quilombos das Famílias Teodoro de Oliveira e Ventura - ARQTOV, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC e também recurso ordinário (contribuição), visando dar continuidade a cultura brasileira para reconhecimento e preservação cultural, Valor: R\$ 39.448,46 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta em seis centavos), Assinatura: 24/11/2025, Vigência: 30/04/2026. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade Infância e Véhlice de Patos de Minas, Objeto: A vigência do Termo de Colaboração originário é prorrogada até 15/03/2026 e alteração do plano de trabalho. Assinatura: 25/11/2025. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 118/2025, processo 23476-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, caput, da Lei Federal 13.019/2014, entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas – CONSEP. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 119/2025, processo 23265-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, caput, da Lei Federal 13.019/2014, entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com a Agência Para o Desenvolvimento Econômico e Social de Patos de Minas MG ADESP. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2024, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: Alteração no plano de trabalho. Assinatura: 19/09/2025. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 44/2025, 46/2025, 47/2025, 48/2025, 49/2025 e 50/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 05/2025 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PROMOCIONAIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS DURANTE EVENTOS EDUCATIVOS E CAMPANHAS MULTIVACIONAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Carla Fernandes Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 51/2025, 52/2025, 53/2025, 54/2025, 55/2025, 56/2025 e 57/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 08/2025 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Carla Fernandes Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Expediente

RESULTADO DA DEFESA PRÉVIA – ACOLHIDAS E NÃO ACOLHIDAS

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Defesa Prévias, sobre o resultado das mesmas. Segue a listagem do resultado das Defesas Prévias – ACOLHIDAS E NÃO ACOLHIDAS – julgadas pela SETTRAM.